



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº112/2023

Ilha Comprida, 14 de setembro de 2023.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REVOGA A LEI Nº 2057, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento do presente serão cobertos com verbas provenientes de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para aquisição de veículo para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ilha Comprida e para aquisição de equipamentos e material permanente para a OSC Crescer para o Futuro.

A citada revogação faz-se necessária, porque na Lei então aprovada houve um equívoco com relação aos códigos para aplicação dos valores; corrigindo-se, nesta atual demanda.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

12 / 09 / 23
Hora: 16 : 00

29

PROJ LEI 112/2023
Página 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 112/23,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REVOGA A LEI Nº 2057, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO		
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0036.2085	ATENDIMENTO AO PROJETO NOVAS ONDAS - CIDADE TRANSFORMADORA		
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 500.037	120.000,00
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA		
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 500.036	150.000,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verbas provenientes de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para aquisição de veículo para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ilha Comprida e para aquisição de equipamentos e material permanente para a OSC Crescer para o Futuro.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2057, de 24 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal